



PREFEITURA DE
Itapipoca

Pra frente, pra gente

A presente Lei foi devidamente afixada no flanelógrafo da Prefeitura no dia **20/04/2022**, conforme Lei Municipal nº 067/2001.


Responsável pela publicação

LEI Nº 034/2022

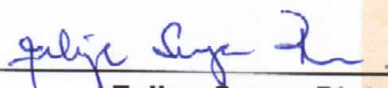
**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA EEB
MEU DOCE LAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Itapipoca**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se de **Terezinha de Sousa Albuquerque Ferreira** a Escola de Educação Básica Meu Doce Lar, situado no Bairro Área Nobre, na sede deste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos vinte dias do mês de abril de 2022.



Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal